PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.090//2006

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO CENTRAL DE SOUSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação dos Comerciantes do Mercado Central de Sousa, fundada em 29 de setembro de 2005, com sede, foro e finalidades expressos em seus Estatutos Sociais, registrados no Livro A/3, sob nº 706, folhas 96, em 17 de outubro de 2005, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sousa-PB.

Art. 2° - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser concedidos à entidade de que trata o art. 1º desta Lei recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o objetivo de ajudá-la na realização dos seus objetivos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2006.

ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em exercício